




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

GURUPI, 18 DEZEMBRO 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

DIA 01/12/2017


Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neto
Coordenador de Protocolo

Dispõe sobre a Concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Gurupiense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente ao art. 177, X, e aos seus § 2º e § 3º do Regimento Interno aprovou, e eu, seu Presidente, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

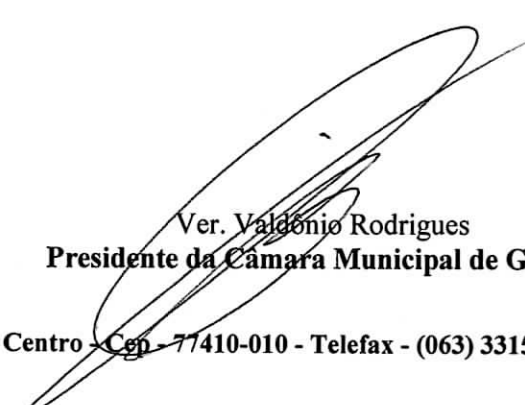
Art. 1- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Gurupiense às pessoas a seguir mencionadas:

1. Ademar Alves de Souza (Juiz de direito);
2. Aelton Camargo de Oliveira;
3. Antonio de Assis Pereira (Pará);
4. Cleonaldo Wagner Andrade Araújo (proprietário da Honda);
5. Edwaldo Peixoto Stival;
6. Eli Dias Borges;
7. Flávio Santos Brito (Tenente Coronel QBPM);
8. Floramir Costa Cunha;
9. Glauber de Oliveira Santos (PM-TO);
10. Hercules Alves Mendonça de Abreu (presidente AFAGU);
11. José Muniz Santana (Zé Messias);
12. Marcos Aurélio Ramalho Alves (Padre);
13. Marcus Lino Dias Neto (Vice-Presidente AFAGU);
14. Mário Augusto Batista da Costa (Guto Espaço 10);
15. Paula Maria Sakai Cavalcante (Grupo Madesil);
16. Rômulo Leitão Brito;
17. Shirley Rocha Albino (policia militar-Casa de Recuperação Mannaim);
18. Thiago Franco Santana (Corpo de Bombeiros)

Art. 2- As honorarias de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo serão conferidas em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017.


Ver. Valdênio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi